

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RECEITA Nº 060/GAPDF/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE AÉREA DE BRASÍLIA E A EMPRESA GONÇALVES E RIOS LANCHES E RESTAURANTE LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo Grupamento de Apoio do Distrito Federal, com sede no SHIS QI 05, ÁREA ESPECIAL 12, LAGO SUL, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.429/0177-71, na figura de seu Ordenador de Despesas, NILO COELHO SARAIVA JUNIOR Ten Cel Int, inscrito no CPF sob o nº 803.863.263-04, portador da carteira de identidade nº 506745, expedida pelo COMAER, designado para a função pelo BCA nº 175, de 22 de setembro de 2023, doravante denominado CEDENTE, e a empresa, GONÇALVES E RIOS LANCHES E RESTAURANTE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.419.647/0001-06, sediada na Area Militar do Aeroporto Único, S/N, Bairro Setor de Habitações Individuais Sul – Cep nº 71607-900, Brasília-DF, representado por Sr. ODAIR GONCALVES RIOS, portador da Carteira de Identidade n° 330555, expedida pela SSP/DF, e CPF n° 096.549.501-97 doravante designada CESSIONÁRIA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67362.009434/2020-99 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Receita nº 060/GAPDF-BABR/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- **1.1.** O objeto do presente instrumento é:
- **1.1.1. PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato de Receita nº 060/GAPDF-BABR/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/01/2024 a 23/01/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 2.544,96 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ R\$ 23.664,96 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme tabela abaixo:

1/2

Pag nº 67362.009434/2020-99 – Pregão nº 032/GAP-DF/2022 1º Termo Aditivo ao Contrato de Receita nº 060/GAPDF /2022

Item (Serviço)	Descrição	Qtd	Valor Mensal	Valor Total
1	Taxa de Aluguel	12	R\$ 1.920,00	R\$ 23.040,00
2	Consumo elétrico e água	12	R\$ 624,96	R\$ 624,96
TOTAL			R\$ 2.544,96	R\$ 23.664,96

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia de execução SEGURO CONTRA INCÊNDIO, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, data conforme assinatura digital.

CEDENTE:

NILO COELHO SARAIVA JUNIOR Ten Cel Int

Ordenador de Despesas

	,		
OTOGIO	TATA	TOT	
CESSIO		~ .	A •

Sr. ODAIR GONCALVES RIOSRepresentante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ELEN CRISTINE PESTANA REIS Maj Int

Agente de Controle Interno

DÉBORA GONÇALVES BORGES DA MATTA MAMEDE 2º Ten QOCON

Agente de Fiscalização

2/2



CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	RECEITA № 060GAPDF-BABR2022	
Data/Hora de Criação:	15/01/2024 17:10:58	
Páginas do Documento:	2	
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3	
Hash MD5:	a0d65b82c64b57827e9afc776596593e	
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura	

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten DÉBORA GONÇALVES BORGES DA MATTA MAMEDE no dia 17/01/2024 às 14:10:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap YASMIN DE PONTES SANT'ANNA no dia 17/01/2024 às 17:45:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int NILO COELHO SARAIVA JUNIOR no dia 19/01/2024 às 11:03:31 no horário oficial de Brasília.